

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Aviso N.º 3/2020 / GAL Pesca Sotavento Algarve

Tipologia: Reforço da competitividade do turismo

Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto

No âmbito do Anúncio nº1/2017/GAL Pesca Sotavento, de 28 de setembro de 2017, verificou-se a existência de candidaturas que mereceram parecer favorável à aprovação, tendo as mesmas ficado condicionadas a uma eventual disponibilidade de dotação.

Assim, existindo dotação disponível no valor de 550.016,90 euros correspondente à despesa pública (467.514,36 euros da componente FEAMP), pretende-se, através do presente convite, dar sequência às candidaturas referidas.

Para este efeito, os beneficiários são convidados a apresentar nova candidatura no Balcão 2020, procedimento necessário face à alteração procedimental implementada após o fecho do Aviso nº 1/2017/GAL Pesca Sotavento Algarve.

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, no âmbito de «Reforço da competitividade do turismo», é efetuada no período compreendido entre o dia 16 de novembro de 2020 e as 18h:59m:59s do dia 15 de dezembro de 2020 .

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

1. Legislação Aplicável

O presente Aviso não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro;
- Regulamento (UE) nº 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014;
- Orientação técnica nº 2/2017 Versão 2 (OTE nº 2/2017 V2), em vigência à data do referido Aviso .

2. Objetivos e prioridades visadas:

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

3. Tipologia de operações a apoiar:

São apoiáveis as seguintes tipologias (e ações) de operação:

- No domínio do «Reforço da competitividade do turismo»:
 - i. Criação e ou dinamização de micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades ligadas ao meio aquático, promovendo o turismo de âmbito local;
 - ii. Criação, recuperação e modernização das estruturas e equipamentos ou infraestruturas existentes relacionadas com o turismo aquático.

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto.

Nota: *No presente aviso, este domínio de operação é exclusivo e limitado às operações que, no âmbito do Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas N.º 1/2017 / GAL Pesca Sotavento Algarve, mereceram parecer favorável à aprovação, condicionadas a uma eventual disponibilidade de dotação e cujos códigos de operação e respetivas dotações, aprovadas, são abaixo enumeradas:*

Código Operação	Investimento Elegível	Apoio Público	Participação Europeia (FEAMP)	Participação Nacional
16-04-03-FMP-102	140.000,00	70.000,00	59.500,00	10.500,00
16-04-03-FMP-130	67.834,93	33.917,47	28.829,85	5.087,62
16-04-03-FMP-131	26.882,66	13.441,33	11.425,13	2.016,20
16-04-03-FMP-135	410.800,00	200.000,00	170.000,00	30.000,00
16-04-03-FMP-137	385.150,00	192.575,00	163.688,75	28.886,25
16-04-03-FMP-139	80.166,20	40.083,10	34.070,64	6.012,46
TOTAIS		550.016,90	467.514,37	82.502,53

4. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica da realização física das operações corresponde ao território de intervenção do GAL Pesca Sotavento Algarve, a saber:

Concelhos	Freguesias
Castro Marim	Castro Marim
Faro	União das freguesias de Faro (Sé e São Pedro)
Olhão	Olhão
Tavira	União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)
Vila Real de Santo António	Vila Real de Santo António

Indicador de Realização	Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada
Obrigatórios:	
Criação de Postos de trabalho	24
Facultativos:	
Número de operações ligadas ao turismo	10
Número de empresas apoiadas	29
Número de empresas criadas	9
Número de postos de trabalho mantidos	28

5. Beneficiários:

No âmbito do presente Aviso-Convite, as entidades beneficiárias são as promotoras das operações indicadas no ponto 3.

6. Despesas elegíveis e não elegíveis

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro e das fixadas na OTE nº 2/2017, fixam-se as seguintes regras de elegibilidade das despesas, aplicáveis a todas as tipologias de operações:

- Outras despesas consideradas indispensáveis à operação / investimento desde que diretamente relacionadas com a operação.

7. Dotação orçamental:

A dotação orçamental, em termos de apoio público, é de 550.016,90 euros (quinhentos e cinquenta mil, dezasseis euros e noventa cêntimos) correspondente à despesa pública, dos quais 85% correspondem à comparticipação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) no valor de 467.514,36 euros (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e catorze euros e trinta e seis cêntimos).

8. Forma e local de apresentação de candidaturas:

As candidaturas e os documentos que as integram são submetidos pelos beneficiários por via eletrónica, no portal do Balcão 2020 em <https://balcao.portugal2020.pt/>.

9. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Pontuação Final da Operação (PF) para a qual contribuem as apreciações seguintes:

- AT = Análise Técnica – valoriza a qualidade técnica objeto da operação;
- AF = Análise económica e financeira – valoriza a viabilidade do investimento;
- AE = Análise Estratégica - valoriza a contribuição da operação para os objetivos da EDL.

A fórmula a aplicar depende do valor do investimento da operação, assim:

- Para operações de investimento elegível superior ou igual a 50.000€ é aplicada a seguinte fórmula:

$$PF = 0,25AT + 0,25AF + 0,5AE$$

- Para operações de investimento elegível inferiores a 50.000€, ou apresentados por entidades públicas ou por empresários em nome individual, a AF não é exigível, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$PF = 0,5AT + 0,5AE$$

São excluídas as candidaturas que obtenham menos de 50 pontos na pontuação final (num total de 100) ou 0 pontos em qualquer das apreciações.

A forma de cálculo das pontuações da AT, da VE e da AE é definida no Anexo I ao presente aviso.

10. Forma, nível e limite dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável e limitados a € 200.000

Os apoios previstos são concedidos nas condições estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) aos auxílios de minimis.

Nos termos do artigo 9º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, a taxa de apoio público a conceder por tipologia de beneficiário é fixada de acordo com a seguinte taxa:

Tipologia de promotor	Apoio Público (Máximo)
Nos termos do nº1 do artigo 9º:	
Entidades singulares ou coletivas, do sector cooperativo, social ou privado, com ou sem fins lucrativos	50%

11. Meios de divulgação e informação complementar:

Complementarmente ao presente Aviso, o formulário de candidatura, a lista de documentos a apresentar, a legislação e orientações técnicas aplicáveis, estão disponíveis no sítio da *Internet* do GAL-Pesca Sotavento Algarve, em www.galsotavento.com e no sítio da *Internet* do Mar 2020, em www.mar2020.pt.

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL Pesca Sotavento Algarve, através do endereço geral@galsotavento.com ou pelo telefone 289 700 171.

Olhão, 10 de novembro de 2020

O Presidente do Órgão de Gestão

Anexo I – Critérios de Seleção

A Análise Técnica (AT) é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

		AT – Análise Técnica				
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Ponderação parcial (%)	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AT1 Qualidade da operação	40	Relação entre a estrutura de custos e os objetivos pretendidos	60	Muito Adequado	100	Formulário e Memória descritiva e anexos
				Adequado	50	
				Desadequado	0	
		Qualificação dos recursos humanos envolvidos	20	Muito Adequado	100	
				Adequado	50	
				Desadequado	0	
		Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação	20	Muito Adequado	100	
				Adequado	50	
				Desadequado	0	
AT2 Contributo da operação para os indicadores do programa	40	Criação / manutenção de emprego	50	Muito Adequado (criação)	100	
				Adequado (manutenção)	50	
				Desadequado	0	
		Criação de empresas	50	Sim	100	
				Não	0	
AT3 Relação com os objetivos do PO	20	A operação prevê o acesso público aos seus resultados e tem interesse coletivo	30	Sim	100	
				Não	0	
		A operação prevê o acesso público aos seus resultados e o beneficiário é coletivo	30	Sim	100	
				Não	0	
		A operação prevê o acesso público aos seus resultados e tem características inovadoras	40	Sim	100	
				Não	0	

A Análise Económico Financeira (VE) é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

- **Projetos com fins lucrativos \geq 50.000 euros:**

VE – Análise económico-financeira					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
VE1	30	VAL (Valor Atual Líquido)	VAL > 0	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			VAL = 0	0	
VE 2	70	TIR (Taxa Interna de rentabilidade)	TIR \geq 1,5	100	
			TIR < 1,5	0	

- **Projetos sem fins lucrativos:**

Deverá ser aferida a adequação dos pressupostos económico-financeiros e a sustentabilidade da operação.

A Análise Estratégica (AE) é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise estratégica					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AE1 Contribuição para os objetivos da EDL	50	A determinar pelo GAL de acordo com a tipologia de operação e de acordo com a EDL	Contribui (>1 objetivo)	100	Formulário e memória descritiva e anexos
			Contribui (1 objetivo)	50	
			Não contribui	0	
AE2 Âmbito territorial	20	Impacto das ações a realizar	Regional	100	
			Local	70	
AE3 Contribuição para o cumprimento dos indicadores de realização	30	Contribui para o cumprimento dos indicadores da EDL	Totalmente Adequado (indicador obrigatório e facultativo)	100	
			Adequado (indicador obrigatório)	80	
			Desadequado (não contribui)	0	

Anexo II – DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

BENEFICIÁRIO

- Situação cadastral fiscal atualizada ou certidão permanente da conservatória do registo comercial atualizada [quando haja lugar a suprimentos essa possibilidade deverá encontrar-se identificada neste documento].

RELATIVAMENTE AOS TRABALHOS A DESENVOLVER

- Pareceres, licenças, autorizações, inscrições ou registos de entidades nacionais, regionais ou locais, com competências nas áreas de investimento em causa - *caso hajam elementos cuja vigência se encontre ultrapassada;*
- Plano de atividades da entidade e respetivo orçamento atualizado;
- Elementos relativos à propriedade do espaço a intervencionar: Caderneta predial, contrato de arrendamento ou outro tipo de cedência de exploração, designadamente, contrato de comodato, com durabilidade compatível com a execução da operação e as obrigações dos beneficiários [quando respeitem a investimentos produtivos: 3 anos para PME e 5 para as restantes entidades] - *caso tenha havido alterações que justifiquem a necessidade de atualização dos elementos apresentados;*
- Cópia, atualizada, da ata que considera a aprovação da realização da operação com indicação do custo total e das fontes de financiamento

RELATIVAMENTE À ATIVIDADE A REALIZAR

- Licença/ registo/ alvará - *caso tenham havido alterações que justifiquem a necessidade de atualização dos elementos apresentados.*